



# Prefeitura Municipal de Iracemápolis

**Protocolo n.º 4959/2022**

**Requerente: Matheus Tusikas Schutz**

Trata-se de protocolo encaminhado à Procuradoria Municipal, o qual informa que no andamento do Pregão Eletrônico sob n.º 035/2022, durante a etapa de lances, o Pregoeiro verificou que a proposta apresentada pela vencedora ultrapassa o valor do preço médio estimado.

Assim temos:

Preço Médio Estimado: R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos).

Preço Proposta: R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Pois bem,

Conforme ofício de autoria do Pregoeiro é possível verificar também que o orçamento realizado pelo Município se encontra defasado, ademais é possível verificar que a Administração se utilizou de ata de registro de outros municípios para a verificação da média, o que pode ter ocasionado a média abaixo do valor do mercado atual.

É cediço que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, ademais se trata de um item cuja aquisição é essencial para a potabilidade de água para a população de Iracemápolis.

Assim, tendo em vista a necessidade e visando o não abastecimento de água com os produtos essenciais, esta procuradora opina pela suspensão do certame, conferência da pesquisa de preços.

Outrossim, em caso da nova pesquisa realizada, o valor apresentado pela licitante enquadrar-se dentro do limite, em tese esta procuradora não vê óbice pelo seguimento do certame.

No que tange especificamente a pesquisa de preços, recomenda-se à Coordenadoria de Compras e demais, que verifique a pesquisa de preços antes da publicação, com o intuito de evitar prejuízo ao erário, seja em relação ao valor, seja em abertura de novo certame.

Diante do exposto, encaminho para ciência da autoridade competente e decisão final.

Iracemápolis, 23 de setembro de 2022.

Cristiane Ferreira Dequero Martin  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 294.771